



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Professora Rejane Maria de Brito Sousa		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Professora Rejane Maria de Brito Sousa, INEP/Censo Escolar nº 23263865, localizado no município de Camocim, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0895940/2018	PARECER Nº 0247/2020	APROVADO EM: 25.08.2020

I – RELATÓRIO

Maria Edith Carvalho Monteiro Dourado, diretora do Centro de Educação Infantil Professora Rejane Maria de Brito Sousa, por meio do Processo nº 0895940/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Essa instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua João Pessoa, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, e fora criada por meio da Lei Municipal nº 1376/16, com INEP/Censo Escolar nº 23263865.

Responde pela direção a Professora Maria Edith Carvalho Monteiro Dourado, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 36551; pela secretaria escolar, Francineuda Dos Santos Monteiro, Registro nº 71707, e o corpo docente é composto de nove professores; seis são habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0271/2019-NEB, da assessora técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Professora Rejane Maria de Brito Sousa, localizado no município de Camocim, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170, Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2010 / 3101 2008
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli Freire



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer N° 0247/2020.

Referida instituição não apresentou o Projeto Pedagógico, o Regimento e a ata de aprovação do regimento escolar, devendo, assim, a instituição requerente dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização para o funcionamento da educação infantil até 31.12.2021, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE